



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9538, de 05/12/2013.
Campus de União da Vitória



EDITAL Nº 001/2018-CECC

A Comissão Eleitoral - CE no uso de sua atribuição prevista na Resolução n.º 004/2014-COU/Unespar, art. 3.º, combinando com o art. 28 e nomeada por seu Diretor Geral de Campus, pela Portaria nº 019/2018-GD.

TORNA PÚBLICA, a abertura das inscrições para eleição dos **Coordenadores dos Cursos de Ciências Biológicas, Filosofia, Geografia, História, Letras-Português/Espanhol, Letras-Português/Inglês, Matemática, Pedagogia e Química do Campus de União da Vitória** da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, nos seguintes termos:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os candidatos ao cargo de Coordenadores de Curso deverão solicitar o registro de sua candidatura à Comissão Eleitoral, mediante requerimento protocolado no Protocolo Geral do Campus, no **período de 13 a 21 de novembro de 2018**, conforme horário ordinário de funcionamento do setor. 1.2 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar seu requerimento (anexo I deste edital), devidamente preenchido e assinado, com indicação obrigatória do nome do curso de graduação, no qual se candidata, acompanhado dos seguintes documentos: 1.2.1 Declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do Campus (anexo II deste edital), de que o candidato é docente efetivo em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE na Unespar, Campus de União da Vitória, de que possui titulação mínima de mestre, com graduação e/ou pós-graduação stricto sensu específica no curso para o qual se candidata, lotado no colegiado, de que está em efetivo exercício de suas funções no Campus e de que não tenha impedimento legal. 1.2.2 Declaração de conhecimento e de aceite das normas editalícias e da Resolução do Regulamento das Eleições de Coordenadores de Curso, da Universidade Estadual do Paraná (anexo III deste edital).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se ao cargo de Coordenador de Curso, docentes efetivos em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, que possuam titulação mínima de mestre, com graduação e/ou pós-graduação stricto sensu específica no curso para o qual se candidata, devidamente lotado no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no campus e que não

Praça Coronel Amazonas, s/n. 9- Caixa Postal nº 57 - União da Vitória/PR - CEP 84.600-000.

Telefone (42) 3521-9100- Endereço Eletrônico: <http://uniaodavitoria.unespar.edu.br/>



Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9538, de 05/12/2013.
Campus de União da Vitória



tenha impedimento legal. 2.1.1 O Título de mestre deverá ser obtido nos programas de mestrado reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES/MEC, ou reconhecido nos termos da Lei n. 9394/96 (LDB), quando se tratar de diplomas de mestrado e de doutorado expedidos por universidades estrangeiras. 2.1.2 Não poderão candidatar-se aos cargos os servidores que possuam algum impedimento legal e/ou os afastados de acordo com o art. 128 da Lei Estadual Praça Coronel Amazonas, s/n. 9- Caixa Postal nº 57 - União da Vitória/PR - CEP 84.600-000. Telefone (42) 3521-9100- Endereço Eletrônico: <http://uniaodavitoria.unespar.edu.br/> Universidade Estadual do Paraná Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9538, de 05/12/2013. Campus de União da Vitória n. 6.174/70, nos termos do parágrafo único, do art. 5º, § 1º da Resolução nº 004/2014-COU/Unespar.

3. DO MANDATO DOS COORDENADORES DE CURSO

3.1 O Coordenador de Curso eleito será nomeado pelo Diretor Geral do Campus para um mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição, nos termos do art. 49 do Estatuto e art. 23 do Regimento Geral da Unespar.

4. DAS ELEIÇÕES: PRAZOS, DATAS E RECURSOS

4.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais, nos termos da Portaria nº 019/2018-GD: I- Inscrição dos candidatos: **período de 13 a 21 de novembro de 2018** II- Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos: **22 de novembro de 2018**. III- Prazo Recursal: **26 de novembro de 2018**. IV- Prazo para julgamento de recurso: **27 de novembro de 2018**. V- Homologação das inscrições dos candidatos: **28 de novembro de 2018**. VI- Período de campanha: **29 novembro a 13 de dezembro de 2018**. VII- Eleição: das 13h30min às 21h30min no **dia 14 de dezembro de 2018**. VIII- Apuração: **14 de dezembro de 2018 A partir das 21h30min**. IX- Proclamação do resultado, mediante edital: **17 de dezembro de 2018**. X- Prazo recursal: **18 de dezembro de 2018**. XI- Homologação do resultado final: até **20 de dezembro de 2018**.

4.3 Os eventuais recursos e prazos quanto à homologação das inscrições, ao processo eleitoral de campanha, ao processo de apuração e ao resultado final ocorrerão na forma prevista nos artigos 22 e 23, ambos da Resolução n.º 004/2014-COU/Unespar. 4.4 Todos os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão Eleitoral, considerando o art. 23 § 1º e 2º da Resolução n.º 004/2014-COU/Unespar.



Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9538, de 05/12/2013.
Campus de União da Vitória



5 DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

5.1 O voto é direto, secreto e facultativo e poderão votar mediante a identificação de documento oficial com foto os seguintes eleitores: I- todos os membros da categoria docentes, efetivos e em regime de contrato temporário, lotados no Colegiado de Curso, em pleno exercício de suas funções; II- todos os membros da categoria discente, regularmente matriculados no curso. 5.2 São considerados eleitores, em exercício regular, os servidores que estejam afastados de acordo com o art. 128 da Lei Estadual n. 6.174/70. 5.3 As urnas possuirão identificação, conforme as categorias, e listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos do Campus e da Seção de Controle Acadêmico, sendo que as cédulas serão identificadas com as cores amarela e verde, para as categorias: docentes e discentes, respectivamente, sendo: I- uma (01) URNA para cada Colegiado de Curso, destinada à coleta de votos dos docentes e discentes; Praça Coronel Amazonas, s/n. °- Caixa Postal nº 57 - União da Vitória/PR - CEP 84.600-000. Telefone (42) 3521-9100- Endereço Eletrônico: www.fafiu.v.br Universidade Estadual do Paraná Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9538, de 05/12/2013. Campus de União da Vitória 5.4 Cada Colegiado de Curso deverá possuir local próprio para a instalação das urnas.

6 DA CAMPANHA ELEITORAL E DA PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS

6.1 Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, entre seus pares e estudantes, desde que não perturbe os trabalhos didáticos, científicos ou administrativos, que não prejudique a higiene e a estética do campus, por meio de pichações ou outras formas de propaganda, que danifiquem ou concorram para a deterioração de instalações ou equipamentos e, ainda, que não causem constrangimentos. 6.2 A Comissão Eleitoral poderá desqualificar, mediante denúncia, julgamento e recurso, se for o caso, os candidatos que infringirem o regulamento (Resolução n.º 004/2014/COU-UNESPAR), ou se utilizarem de termos e expressões consideradas caluniosas ou difamatórias contra, os demais candidatos. 6.3 O resultado da apuração obedece ao critério da proporcionalidade entre as 02 (duas) categorias, docentes e discentes, ponderados de acordo com a fórmula prevista no art. 18 da Resolução n.º 004/2014/COU-Unespar.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9538, de 05/12/2013.
Campus de União da Vitória



7 DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1 A Comissão Eleitoral fará a coordenação e fiscalização geral do Processo Eleitoral para a escolha dos Coordenadores de Curso. 7.2 A Comissão Eleitoral também promoverá todos os atos para a realização do pleito, com a convocação de pessoal e solicitação de materiais, bem como fará publicidade dos atos no endereço <http://uniaodavitoria.unespar.edu.br/>. 7.3 Após a homologação do resultado final, a Comissão Eleitoral encaminhará o resultado à Direção do Campus para nomeação dos Coordenadores de Curso. Publique-se no site oficial da Unespar/Campus de União da Vitória.

Publique-se no **site** oficial da Unespar/Campus de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 12 de novembro de 2018.

Emanuéli Pereira

Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 019/2018-GD

Praça Coronel Amazonas, s/n. º- Caixa Postal nº 57 - União da Vitória/PR - CEP 84.600-000.

Telefone (42) 3521-9100- Endereço Eletrônico: <http://uniaodavitoria.unespar.edu.br/>

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9538, de 05/12/2013.
Campus de União da Vitória



ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2018-CECC
De 12 de novembro de 2018
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA
COORDENADOR DE CURSO DA UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA
VITÓRIA

Nome do candidato(a): _____

Candidato para Coordenador (a) do Curso de: _____

Lotado no Colegiado de: _____

Campus de: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Grau de instrução/Titulação: _____

E-mail: _____ Telefones: _____

Cargo/Função: _____

Endereço residencial: _____

Nº: _____ Complemento: _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Opção de nome com o qual deseja concorrer: _____

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, me responsabilizando por qualquer declaração indevida no presente documento.

União da Vitória/PR, de de 2018.

Assinatura do Candidato



Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9538, de 05/12/2013.

Campus de União da Vitória



ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2014- De 12 de novembro de 2018 DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EMITIDA PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Declaro, para os devidos fins, que o(a) docente
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... é servidor desta
Instituição de Ensino Superior desde, com as
características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo
descriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

- a) É efetivo (a) (concursado (a)): () procedente () improcedente
- b) Está em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva -TIDE: ()
procedente () improcedente
- c) Possui Titulação mínima de mestre: () procedente () improcedente
- d) está lotado (a) no Colegiado de : () procedente
() Improcedente
- e) Está em efetivo exercício de suas funções no Campus: () procedente ()
improcedente
- f) O (a) docente não está afastado(a) de suas funções nos termos do art. 128
da Lei Estadual nº 6.174/70: () procedente () improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, concluindo
como improcedentes as alíneas _____ e procedentes as alíneas

_____.

União da Vitória/PR, de de 2018.

Daniele Simone Bona

Divisão de Recursos Humanos Unespar/Campus de União da Vitória

Praça Coronel Amazonas, s/n. 9- Caixa Postal nº 57 - União da Vitória/PR - CEP 84.600-000.

Telefone (42) 3521-9100- Endereço Eletrônico: <http://uniaodavitoria.unespar.edu.br/>



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9538, de 05/12/2013.
Campus de União da Vitória



ANEXO III EDITAL N.º 001/2014-CECC de 14 de outubro de 2014.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO
PROCESSO ELEITORAL**

Eu,.....
RG n.º....., CPF n.º.....

Declaro, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas editalícias e da Resolução nº 004/2014-COU/Unespar que trata do Regulamento das Eleições dos Coordenadores de Curso, da Universidade Estadual do Paraná, no qual me inscrevi para concorrer a Coordenador (a) do Curso de: do Campus de União da Vitória da UNESPAR.

União da Vitória, de..... de 2018.

Assinatura do Candidato